

RESOLUÇÃO Nº 004/2.000

APROVA AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.997.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, com base no parágrafo 2º, artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e considerando o Parecer Prévio nº 477.794, emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da Administração Municipal de Januária, relativas ao Exercício de 1.997, como foram apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Januária, em 16 de Maio de 2.000.

**Ver. FRANCISCO EUSTÁQUIO PIRES NASCIMENTO
PRESIDENTE**

**Ver. PEDRO CORRÊA ESCOBAR
1º SECRETÁRIO**